



EDITAL UNIFEBE nº 11/13
Seleção de Alunos Bolsistas para o Programa Institucional
de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, as constantes no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto, através da Coordenação Institucional do PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), torna público aos alunos regularmente matriculados na UNIFEBE no 1º Semestre Letivo de 2013, no curso de Licenciatura em Pedagogia, que estão abertas as inscrições para seleção de Alunos Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID / UNIFEBE, conforme item 3.2 deste Edital.

1. DO PROGRAMA E DO FINANCIAMENTO.

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.

1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

1.3. A concessão das bolsas de iniciação à docência para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de professores para a Educação Básica, especialmente para o Ensino Médio;
- b) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) promover a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- d) propiciar a articulação integrada da Educação Superior do Sistema Federal com a Educação Básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- e) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições de Educação Superior;
- f) estimular a integração da Educação Superior com a Educação Básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

- g) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- h) valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica;
- i) proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. A concessão de bolsas de iniciação à docência será mensal, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), de acordo com cronograma financeiro determinado pela CAPES, e terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, considerando o término do Projeto junto a CAPES.

3.2. Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de iniciação à docência para alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIFEPE.

4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1. Para participar da pré-seleção ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá comprovar, no momento da entrevista:

- a) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Pedagogia da UNIFEPE, não havendo limitação de idade para o candidato;
- b) não ser formando no referido semestre;
- c) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- f) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada na sala 10 do Bloco C da UNIFEPE, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2013, no horário das 13 às 17 horas e das 18 às 22 horas.

5.2. **No momento da entrevista**, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) Histórico Escolar de graduação atualizado, exceto para alunos que são da 1ª Fase em 2013.1;
- c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (inclusive a Carta de Motivação/Justificativa) e assinado pelo(a) aluno(a);
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia do RG;

- f) fotocópia do comprovante de endereço (com CEP);
- g) fotocópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Organizadora de Seleção do PIBID/UNIFEBE designada pela Reitoria da UNIFEBE, que terá como atribuição a coordenação do processo de seleção dos candidatos, supervisionando todas as etapas de sua realização.

6.2. A seleção obedecerá à avaliação dos seguintes instrumentos:

- a) Carta de Motivação (pontuação máxima: 10,0);
- b) Entrevista com os candidatos (pontuação máxima: 10,0).

6.3. A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Avaliação de Desempenho Cognitivo e na Entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

7.2. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior índice de rendimento acadêmico;
- c) percentual de integralização curricular mais próximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será publicado na *home page* da UNIFEBE. (www.unifebe.edu.br) no dia 01/03/13.

9. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrições	20 a 26/02/2013
Homologação das inscrições	27/02/2013
Realização de entrevistas	28/02/2013
Divulgação do resultado final	01/03/2013

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID

10.1. São atribuições dos alunos bolsistas:

- a) executar o plano de atividades aprovado pelo Coordenador Institucional do PIBID;

- b) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- c) participar de atividades acadêmico-científico-culturais promovidas pelo PIBID;
- d) dedicar-se, no período de vigência da bolsa de iniciação à docência, 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID/UNIFEBE designada pela Reitoria.

Brusque, 20 de fevereiro de 2013.

Günther Lothar Pertschy
Reitor